

# PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA EMURJA

☎ 16 3202.9993 | 3202.9994

---

Rua Mimi Alemagna, 37 - Centro  
14870-280 | Jaboticabal SP

📘 @emurjab

## INTRODUÇÃO

Com o advento da Lei federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada pelo Decreto federal nº 8.420/2015, da Lei federal 8.429/1992 (Improbidade Administrativa) e a Lei federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), os programas de integridade ganharam fundamental importância para as empresas brasileiras e constituem um avanço direcionado à ética e transparência nas relações negociais entre a Administração Pública e o setor privado.

O Programa de Integridade (Programa) da Empresa Municipal de Urbanização e Jaboticabal - EMURJA reúne os instrumentos utilizados na prevenção, detecção e combate à corrupção, evidenciando o comprometimento da empresa com o combate e a rejeição à corrupção em todas as suas formas, em especial, no tocante à adoção de políticas de integridade, com procedimentos definidos de forma a prevenir o envolvimento da instituição, empregados, diretores e terceiros em atos lesivos contra a administração pública.

O Programa visa assegurar a conformidade ao Código de Conduta e Integridade (Código) e aos valores da EMURJA, preservando o atendimento ao interesse público.

02/10/2020

**JOSE SYLVIO VANTINI JUNIOR**

Diretor Presidente da EMURJA

## COMPROMISSO

A EMURJA tem o compromisso com a defesa contínua dos seus valores éticos e organizacionais, base da cultura corporativa, que está direcionada para a probidade, ética, integridade corporativa, aumento da eficiência e da produtividade, proteção do interesse público e promoção do bem comum.

Comprometida com as leis, regulamentos, normas e diretrizes aplicáveis à sua área de atuação, a EMURJA não admite atos de corrupção ou fraude, sob qualquer condição ou forma, postura que se acentua com a implementação efetiva do Programa.

## PÚBLICO ALVO

O Programa abrange os diretores da empresa, conselheiros fiscais, comissões, empregados e estagiários, bem como interações que a EMURJA mantenha com clientes, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e demais partes interessadas.

## OBJETIVOS

O Programa permite que vários instrumentos interdependentes de gestão e controle passem a ser vistos em conjunto, possibilitando abordagem e utilização sistêmicas e integradas, visando alcançar a sua máxima eficiência e eficácia.

O Programa tem como objetivos principais:

**I** - consolidar as políticas e ações conduzidas por diversas unidades da estrutura organizacional da Empresa, em consonância com as respectivas atribuições, para pautar a conduta do público alvo, evidenciando o compromisso da instituição para

a disseminação de boas práticas de gestão e a constante promoção de um ambiente corporativo transparente e ético;

**II** - adotar as políticas, normas e procedimentos voltados para a prevenção, monitoramento, detecção e resposta em relação aos atos lesivos previstos na legislação, que têm como foco coibir conduta inapropriada do público alvo, permeando todas as áreas da Empresa;

**III** - incentivar a denúncia de irregularidades e a observância e aplicação efetiva do Código.

## **ESTRUTURA DO PROGRAMA**

O Programa é estruturado levando em consideração as diretrizes da Controladoria Geral da União destinadas às Empresas Estatais.

### **5.1 Comprometimento e apoio da Diretoria**

A Diretoria adere ao compromisso com a efetividade do Programa em prol de uma cultura corporativa ética e de respeito às leis para a aplicação dos princípios de integridade em discursos, treinamentos, reuniões e projetos desenvolvidos pela empresa.

#### **5.1.1 Instância responsável pelo Programa**

A gestão do Programa é da Gerência de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno. A área é vinculada e liderada pelo Diretor-Presidente e deverá dispor de mecanismos que assegurem a atuação independente e imparcial de suas atribuições funcionais.

A Gerência de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno conta com o apoio operacional do Jurídico, do Controle Interno e mantém interlocução direta com o Conselho Fiscal.

### **5.1.2 – Controle interno**

A atuação do Controle Interno tem como foco aferir a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras, assim como atender as fiscalizações externas.

### **5.1.3 Ouvidoria**

O direito do cidadão à informação, à qualidade e ao controle adequado dos serviços oferecidos pela EMUJRJA, será assegurado pelo canal da Ouvidoria no site da EMURJA, por meio da disponibilização de informações e pelo tratamento, intermediação e resposta às manifestações recebidas.

A Ouvidoria atua de forma independente e autônoma, estabelecendo um canal direto de comunicação com o cidadão, clientes, fornecedores e funcionários.

### **5.1.4 A Diretoria**

O compromisso da Diretoria com a criação de uma cultura de ética e integridade se manifesta por meio das seguintes práticas:

**I – conhecer e seguir as diretrizes do Código e deste Programa;**

**II** – disseminar seus princípios e diretrizes e estimular as atitudes e comportamentos esperados;

**III** – participar dos treinamentos de integridade e ética disponibilizados;

**IV** – aderir ao Programa, atestando seu conhecimento e concordância com o seu conteúdo.

## **5.2 Gestão de Riscos**

A EMURJA dispõe de um processo de Gestão de Riscos focado em riscos operacionais e baseado nas melhores práticas de mercado.

Para atender a tais práticas a EMURJA desenvolverá a longo prazo uma metodologia própria com o objetivo de mapear, medir e avaliar os riscos, além de monitorar as ações e prazos de mitigação de eventos que possam trazer ameaças, incluindo fraude e corrupção.

## **5.3 Regras e Instrumentos**

Medidas institucionais que compreendem a elaboração e atualização das diretrizes de integridade e ética da EMURJA, a fim de que estejam em conformidade com o Código, a legislação aplicável e com boas práticas de mercado.

Os regimentos, políticas, normas e procedimentos relacionados ao Programa encontram-se disponibilizados no site [www.emurja.com.br](http://www.emurja.com.br).

### 5.3.1 Registros e Controles Contábeis

A Diretoria Administrativa e Financeira, é responsável por editar normas, manuais e gerenciar sistemas de informação, equipe e consultorias especializadas contratadas, que em conjunto com os órgãos fiscalizadores integram o controle contábil da EMURJA, com o objetivo de proteger o patrimônio e garantir a qualidade e a integridade dos registros contábeis que compõem as Demonstrações Financeiras.

Os registros contábeis são administrados em um sistema integrado de gestão empresarial, por meio do módulo GL (General Ledger - Contabilidade Geral), além de sistemas de controle de bens patrimoniais (Sispro) e fiscal (Synchro). Todos possuem rotinas estruturadas em normas e manuais de procedimentos, que são testados por meio de auditorias anuais, envolvendo os seguintes órgãos: (i) Controle Interno; (ii) Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### 5.3.2 Controle Interno

O controle interno na Empresa, nos termos da Lei das Estatais, encontra-se sob responsabilidade da Gerência de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno.

As atividades são exercidas respeitando os dispositivos constitucionais, a legislação e a regulamentação pertinentes.

As auditorias do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo incorporam nova demanda exigindo a emissão do Relatório de Controle Interno no âmbito das empresas estatais, que abrange toda e qualquer atividade que possa vir a causar danos ao erário público ou desvios de conduta detectados por meio de sindicâncias, que também têm por objetivo apontar as devidas responsabilidades.

### 5.3.3 Código de Conduta e Integridade

A Diretoria Executiva da EMURJA aprovou o Código de Conduta e Integridade, elaborado nos termos da Lei federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais).

O Código estabelece princípios, diretrizes e compromissos da empresa, além de condutas comportamentais esperadas e vedadas aos empregados, diretores, conselheiros fiscais, estagiários, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, bem como destaca a instituição do Comitê de Ética, a Política de Consequências para violações ao Código e a criação do Canal de Denúncias.

### 5.3.4 Comitê de Ética

A criação do Comitê de Ética (Comitê) foi aprovada pela Diretoria Executiva e sua função é receber denúncias, apurar preliminarmente e propor investigação, observada a Norma de Sindicância da EMURJA, a ser elaborada, bem como avaliar e julgar violações ao Código.

### 5.3.5 Canal de Denúncia

O Canal de Denúncias é aberto ao público em geral e recebe denúncias sobre práticas de corrupção, fraude, atos ilícitos e irregularidades que prejudiquem o patrimônio e a reputação da empresa, incluindo as infrações ao Código de Conduta e Integridade da EMURJA.

As denúncias podem ser encaminhadas eletronicamente por meio do site corporativo da empresa, [www.emurja.com.br](http://www.emurja.com.br), opção canal de denúncias, ou, ainda, presencialmente na Ouvidoria.



As comunicações recebidas serão respondidas com base em análises técnicas e condutas estabelecidas pelo Código e pela legislação aplicável com tempestividade, independência, imparcialidade e confidencialidade, mantendo-se o registro das situações identificadas, apurações e decisões adotadas.

Os denunciantes gozam de mecanismos de proteção como, por exemplo, o direito ao anonimato, confidencialidade e proibição à retaliação.

### **5.3.6 Medidas disciplinares**

Diretores e colaboradores que violarem os termos do Programa estarão sujeitos às sanções disciplinares previstas no Código e em normas internas da Empresa.

### **5.3.7 Cortesias, convites e hospitalidades**

A interpretação sobre cortesias, convites e hospitalidades deve ser feita em harmonia com o Código e demais políticas, normas e procedimentos da Empresa.